DECRETO Nº 4366, de 27 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.795.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art.8º da LRF - nº 101/2000: DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 2.795.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
564 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31900400.013100	43.000,00
565 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31901100.013100	358.000,00
590 - 2.11.1.10.301.0022.2021.31900400.013100	440.000,00
678 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31900400.013100	1.675.000,00
680 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31901300.013100	204.000,00
800 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33413600.023100	75.000,00
TOTAL.	2.795.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
557 - 2.11.1.10.122.0002.2001.44905200.013100	50.000,00
608 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903900.013100	94.682,40
618 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44905100.013100	100.000,00
627 - 2.11.1.10.301.0022.2292.31901600.013100	50.000,00
634 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33414700.013100	100.000,00
653 - 2.11.1.10.302.0022.1122.31900400.013100	200.000,00
699 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33413600.023100	75.000,00
703 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.013100	240.000,00
729 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903000.313101	130.000,00
730 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903900.313101	5.000,00
731 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33904700.313101	80.000,00
753 - 2.11.1.10.302.0022.2291.33903900.013100	44.000,00
758 - 2.11.1.10.303.0022.2070.33903200.013100	308.037,00
805 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903000.013100	250.000,00
807 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33904700.013100	150.000,00
818 - 2.11.1.10.305.0024.2134.33903000.313102	15.000,00
819 - 2.11.1.10.305.0024.2134.33903200.313102	20.000,00
820 - 2.11.1.10.305.0024.2134.33903900.313102	5.000,00
TOTAL.	1.916.719,40

II - excesso de arrecadação por tendência no exercício de 2011, no valor de R$ 878.280,60 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), referente à Cota-Parte do ICMS, cujo código de receita é 17220101.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de setembro de 2011.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município